



|  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 7.117,52             | 177,98               |                      | 4.436.503,40         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 1.880.112,64         | 2.581.874,00         | 9.720.959,82         | 1.461.916,32         | 12.529.720,23        | 12.675.733,04        | 12.614.574,00        | 12.631.799,34        | 18.884.479,82        | 12.601.846,33        | 12.664.278,94        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        | 12.610.000,00        |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                  | <b>31.548.393,31</b> | <b>30.757.851,79</b> | <b>40.792.969,75</b> | <b>34.974.578,51</b> | <b>25.098.662,32</b> | <b>20.435.974,85</b> | <b>19.493.634,07</b> | <b>21.073.355,46</b> | <b>23.947.790,69</b> | <b>20.133.922,74</b> | <b>20.594.796,15</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> | <b>20.740.000,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                  | VALOR              | % SOBRE A RCL |
|--|--------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)  | 765.111.520.022,84 |               |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)                                      | 309.686.686,63     | 0,040476%     |
| LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                  | 505.134.276,63     | 0,066021%     |
| LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 479.877.562,80     | 0,062720%     |
| LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 454.620.848,97     | 0,059419%     |

FONTE: TG - NÚC. DE CONTABILIDADE -  
22/set/2020 - 10h 55m

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1 Os gastos com Precatórios de Requisição de Pequenos Valores na Ação 0625, foi consolidado no valor de R\$ 3.772.475,92 .

2 Os gastos com Precatórios da Administração Indireta na Ação 0005, se consolidou no valor de R\$ 5.835.713,00 .

3 Cancelamento de RP no valor de R\$ 40,00, do valor anteriormente registrado de R\$ 97.506,41 estimado a maior em dezembro 2019, pago a menor.

LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA  
Ordenador da Despesa

LUANA JÓIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO  
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA  
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS  
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Dados se referem a uma Republicação (1 = SIM 2=NÃO) 2

UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO  
553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)\*100

| LIMITE<br>MÁXIMO <sup>1</sup> | LRF, art. 20, incisos I, II e III                             |                               |                                 | % DA |
|-------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|------|
|                               | Resol CNJ 5/2005  | Ato decorrente <sup>2</sup> : | ATO.SEOFI.GDGCA.GP Nº 239/2005  |      |
|                               | Resol CNJ 26/2006   | Ato decorrente <sup>2</sup> : | ATO.CONJUNO TST/CSJT Nº 1/2007  |      |
|                               | Resol CNJ 177/2013  | Ato decorrente <sup>2</sup> : | ATO.CONJUNO TST/CSJT Nº 30/2013 |      |
|                               | Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 <sup>3</sup> |                               |                                 |      |

<sup>1</sup> Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça, se for o caso

<sup>2</sup> Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em conformidade com o Conselho Nacional de Justiça

<sup>3</sup> Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Manaus (AM), 23 de setembro de 2020.

LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA  
Ordenador da Despesa

LUANA JÓIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO  
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA  
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS  
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle interno